



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO Nº 2351/2006.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.457/2005 de 06 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

2 – PODER EXECUTIVO:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 02.01.00 – Gabinete Pref. e Dependências | R\$ | |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | | 500,00 |
| Total da Sub-Unidade | | 500,00 |
| 02.02.00 – Administração Geral | R\$ | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 13.000,00 |
| Total da Sub-Unidade | | 13.000,00 |
| 02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 1.000,00 |
| 3.1.90.34 – Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceiros | | 4.200,00 |
| Total da Sub-Unidade | | 5.200,00 |
| 02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde | R\$ | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 20.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade | | 22.000,00 |
| 02.06.00 – Fundo Manut. Desenv. Ens. Fund. e Valor. Mag. – FUNDEF | R\$ | |
| 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | | 10.000,00 |
| 3.1.90.13 – Obrigações Patronais | | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade | | 13.000,00 |
| Total | | 53.700,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO a se verificar no corrente exercício e em conformidade com a Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de setembro de

2006.

Dirceu Silvestre Zoloti
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

